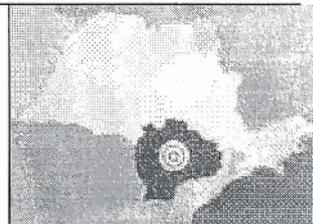


CONDERGI

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONDERGI

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas, iniciou-se no auditório do Espaço It, na Rua Padre Albuquerque, nº 1111, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, a Assembleia Extraordinária do CONDERGI – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga, CNPJ Nº 54.330.766/0001-63, convocada para discussão e deliberação de outros assuntos de interesse do Consórcio. Feita a convocação prévia através de correspondência encaminhada por correio eletrônico, compareceram à reunião os seguintes municípios: **ALAMBARI**, representado pelo procurador **Odair Francisco Cardoso Filho**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 44.586.767-X, inscrito no CPF 353.877.908-23, domiciliado na [redacted]; **ANGATUBA**, representado pelo Prefeito Municipal **João Damasceno dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG 14.300. 773-7 SSP-SP, inscrito no CPF 031.529.148-65, domiciliado na [redacted]; **BOITUVA**, representado pelo Prefeito Municipal **Edson José Marcusso**, brasileiro, casado, portador do RG 9.142.057 SSP-SP, inscrito no CPF 984.361.558-15, domiciliado na [redacted]; **CAPELA DO ALTO**, representado pelo Vice-Prefeito Municipal **Henrique Daniel Leme**, brasileiro, casado, empresário, RG 20.047.287, CPF 106.708.048-19, domiciliado na [redacted]; **GUAREÍ**, representado pelo Prefeito Municipal **José Amadeu de Barros**, brasileiro, casado, pecuarista, RG 14.442.650, CPF 062.793.308-42, domiciliado na [redacted]; **ITAPETININGA**, representado pela Secretária de Negócios Jurídicos, **Karen Graziela Pinheiro Marques**, brasileira, casada, OAB nº 151.445, CPF 156.673.428-20, com endereço profissional na [redacted]; **SÃO MIGUEL ARCANJO**, representado pelo Prefeito Municipal **Paulo Ricardo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG 24.547.579-5, CPF 141.776.108-36, domiciliado na [redacted]; **TATUÍ**, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, **Renato Pereira de Camargo**, brasileiro, casado, OAB nº 229.676, CPF 219.775.118-21, domiciliado na [redacted]; e **TIETÊ**, representado pelo Prefeito Municipal **Vlami de Jesus Sandei**, brasileiro, divorciado, advogado, RG 11.447.877, CPF 020.841.828-83, domiciliado na [redacted]. O Presidente recém empossado do Conselho de Prefeitos, **Edson José Marcusso**, reconheceu a presença dos participantes e deu abertura à assembleia, ratificando a continuidade na função de Secretário Executivo do CONDERGI de **Julio Cesar Fernandes da Silva**, brasileiro, divorciado, economista, RG 15.423.511, CPF 059.372.008-37, domiciliado na [redacted] ao qual passou a palavra para encaminhamentos das deliberações, tendo sido efetuada a chamada e constatado quórum de nove municípios presentes, ou seja, maioria absoluta. Na sequência, passou-se à análise e deliberação dos assuntos pautados: 1) Continuidade das contribuições para amortização do REFIS e da Transação Excepcional (parcelamento em 60 meses) junto à PGFN, independente da inadimplências das cotas por parte das Prefeituras de Itapetininga e de Campina do Monte Alegre – aprovada por oito votos e uma abstenção da Prefeitura de Itapetininga; 2) Estipulação de novos valores das contribuições administrativas destinadas ao custeio das despesas administrativas e de manutenção do Consórcio, em virtude de os valores não terem correção desde 2013, e face do incremento das despesas mediante aplicação de índices contratuais e do aumento de despesas com emolumentos por cauda das ações que o Consórcio vai promover visando recuperar os valores inadimplidos, e para compensar a inadimplências destas contribuições por parte dos municípios de Itapetininga e Campina do

